

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1551/78

INTERESSADO: JOÃO CELSO FARES PEREZ

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Biometria, no Departamento de Disciplinas Básicas, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1665 /78 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Indica a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí o sr. João Celso Fares Perez para exercer as funções de Professor I da disciplina Biometria, do Departamento de Disciplinas Básicas do curso de Licenciatura em Educação Física e Técnicas Desportivas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado, médico formado em 1977 pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, é licenciado em Ciências Biológicas em 1971 e em Ciências Físicas em 1970. Tem curso de especialização em Anatomia e Fisiologia-Humanas, tem um livro publicado denominado Biotestes, em 1973, além de experiência no ensino de 1º e 2º graus (1968 a 1978).

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do sr. João Celso Fares Perez para exercer as funções de Professor I, da disciplina Biometria, do Departamento de Disciplinas Básicas, do curso de Licenciatura em Educação Física e Técnicas Desportivas da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 08 de novembro de 1978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di. Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente